



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Cecília
EMAIL: camaradesantacecilia@bol.com.br
CNPJ: 01612644/0001-0

APROVADO 14/12/20


Presidente


1º Secretário

Requerimento nº 308/2021


2º Secretário

Assunto: Segurança Pública Municipal.

Considerando que é dever do Vereador requerer providências em favor do bem estar da população, na qual está inserida a segurança pública.

Considerando que, a Segurança Pública, como serviço público, é de responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba-Pb.

Considerando que, a atividade policial se caracteriza pela prestação do serviço, 24 horas por dia, ininterruptos.

Considerando que, toda localidade juridicamente constituída em Município, deve ter uma estrutura mínima de serviço público, previstas nas constituições federal, estadual e lei orgânica municipal, na qual está inserida a segurança pública.

Considerando, as peculiaridades do Município de Santa Cecília, que está distante aproximadamente 24 km (vinte e quatro quilômetros), da Delegacia Sede de Polícia em Umbuzeiro, para atender os Municípios de Umbuzeiro, Natuba e Santa Cecília.

Considerando que o município tem uma grande extensão territorial nas comunidades rurais, dificultando o acesso.

Considerando que o nosso Município faz fronteira com os municípios Pernambucanos, Vertente do Lério, Santa Maria do Cambucá e Vertentes, salientado que as estradas que ligam ao nosso município, são de terra planagem. Como também aos municípios paraibanos Umbuzeiro, Alcantil e Gado Bravo.

Considerando, os anseios da população, que está amedrontada, as quais se manifestam no desejo de uma presença efetiva e proporcional à ocupação demográfica, suficientemente o necessário, para prevenir e na medida do

possível, evitar as ocorrências policiais, que somente acontece com a presença física do servidor de segurança pública, como ponto de referência, para os cidadãos que procuram pelos serviços de segurança pública.

Considerando que, a Sociedade Brasileira de uma forma geral, conquistou e está vivenciando a liberdade política, dentro de um regime de estado de direito e democrático, porém está se tornando vítima da ditadura e da opressão da violência e da criminalidade, que tem ceifado a integridade física, moral, psicológica e patrimonial de inúmeros Cecilienses, pessoas de bem, que estão cada vez mais sendo alcançados por medidas restritivas da liberdade, de ir e vir, de propriedade e outros dispositivos legais, enquanto não verificamos medidas na mesma proporção, no sentido contrário, de responsabilizar de uma forma mais efetiva aqueles que atentam contra a segurança da população e ampliação da estrutura policial, para fazer frente à onda de violência e criminalidade. Ao contrário, estamos verificando medidas de retrocesso.

APROVADO 14/12

Presidente

Considerando que a estatística da violência e da criminalidade, através do registro dos "Boletins de Ocorrência", que serve de parâmetro para estabelecer a estrutura de segurança, em tese, não reflete mais a realidade da situação da violência e da criminalidade, considerando que nem todas as vítimas registram as ocorrências, tomando como exemplo, comerciantes na cidade de Santa Cecília, que foram vítimas de assaltos.

1º Secretário

2º Secretário

Considerando que, ainda se percebe uma política de transferência para os Municípios, parte da responsabilidade da segurança pública, que é de responsabilidade do Governo do Estado, através da criação de "Guardas Municipais", nem sempre viáveis a todos os municípios, que não dispõem, dos recursos necessários para implementação.

Pelas considerações mencionadas, requiro a Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba o Sr. **Jean Francisco Bezerra Nunes**:

- Aumentar o número de efetivo policial na sede, como também destinar efetivo policial para o Distrito de Samambaia.
- Reconsiderar a volta dos plantões da Polícia Civil em Santa Cecília, durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados dados às peculiaridades do Município, em particular a distância que separa a cidade de Santa Cecília-PB, da Delegacia de Polícia de Umbuzeiro, o que produzirá a ausência do policiamento na cidade.
- Rever a política de distribuição do efetivo policial na 3ª CIPM – Companhia Independente da Polícia Militar, sediada no município de Queimadas, na qual está inserida o Município de Santa Cecília-PB.

Solicitando também, ao Exmo Sr. Prefeito, que seja disponibilizado um espaço físico, condigno com as condições de trabalho para os efetivos enquanto estiverem em regime de plantão neste município, a fim de que a população saiba onde procurá-los, caso necessite, como era nos anos anteriores a esse.

Casa Antônio Francisco de Lima, 14 de dezembro de 2021.

Subscrevemos:

Ata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Manoel Barbosa
Zoraneto Correia da Silva
Ailton Antonio da Silva
João Diniz de Albuquerque
João Roberto Ventura Barbosa
José Valtes de Lima
José Francisco de Lima

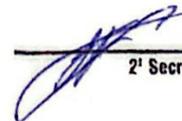
APROVADO 14/12/21



Presidente



1º Secretário



2º Secretário